

Decreto n.º 109 de 10 dezembro de 1971.

É aberto um crédito suplementar de CR\$ 6.840.00, Reduz Jerba e dá outras providências.

Antonio José de Fraga, Prefeito Municipal de Portas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 120 de 28 de outubro de 1971.

Decreta.

Art 1.º - É aberto um crédito suplementar de CR\$ 6.840.00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Directoria da Fazenda.

31.11.12 - Rendimentos CR\$ 2.970.00

31.40 encargos diversos CR\$ 540.00

Serviços de Obras e Instalações.

31.11.12 Rendimentos CR\$ 810.00

Serviço Municipal de Estradas

31.11.21 Salários CR\$ 1.260.00

encargos gerais do Município

32.30 Inativos CR\$ 1.260.00

Art 2.º Para cobertura do crédito acima, servirá de Recurso a redução da Jerba 32.94, constante da autorização contida na Lei n.º 112 de 14 de junho de 1971.

Art 3.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Portas, Gabinete do Prefeito Municipal em  
10 de dezembro de 1971



Decreto n.º 109

Postas, Gabinete do Prefeito Municipal em  
10 de dezembro de 1971

~~Antônio Magalhães~~  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se  
em 10/12/71  
Amilã F.

Secretário Municipal.